



Disponibilizado no D.E.: 21/01/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Porto Alegre**

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 6º andar, ala oeste - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51)3214-9125 - www.jfrs.jus.br - Email: rspoal02@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5003528-97.2018.4.04.7106/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: BALTAZAR BALBO GARAGORRI TEIXEIRA

ADVOGADO(A): FABIANO BARRETO DA SILVA (OAB RS057761)

ADVOGADO(A): RAFAEL RAMOS GRESSLER (OAB RS116563)

EDITAL N° 710024027378

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO/ONLINE

A Juíza **PAULA BECK BOHN** da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Juízo Federal a ação de execução de título extrajudicial nº **50035289720184047106**, que a **UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ: 26994558000123**, move contra **BALTAZAR BALBO GARAGORRI TEIXEIRA, CPF: 00763047015**, sendo este edital para **INTIMAR** os executados e terceiros possíveis interessados da designação dos dias **09 de março de 2026 e 19 de março de 2026**, com encerramento às **11:00h, para a hasta pública, na modalidade somente eletrônica, a cargo da leiloeira JOYCE RIBEIRO, a realizar-se através do portal eletrônico (<http://www.jrleilos.com.br/>), mediante cadastramento prévio no referido sítio, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão (0800-730-4050/ (51) 99630-8866 /98143-8866 ou joyce@leilosjudiciaisrs.com.br), quando se procederá à venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da ação acima referida, assim descrito(s) (evento 15, CERT2 e evento 156, AUTO2):**



Disponibilizado no D.E.: 21/01/2026

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Porto Alegre**

- UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com a área de 29has, 27as, 97cas e 66dm³ (área ideal - terra nua), dentro de área maior de 338 hectares, 83 ares e 45 centiares, sita neste Município, no 1º subdistrito de Pampeiro, lugar denominado "Conceição", designada pela letra B do mapa, limitando-se ao norte com os espólios de Carmem Teresa Garagorry Vasques e de Francisco Daltro Malcorra Vasques, ao Sul, com Manoel Eloi da Costa e Sucessão de Diogo Hamilton; ao leste com Omar Moreira Ferreira e Setembrino Menegat e, ao oeste, com Nicolau e Maria Angélica Garagorry Vasques, contendo um estabelecimento rural, constante de casa de material de alvenaria, com 06 peças, banheiro de gado e ovelhas, bretes, mangueiras, galpão de tábuas e zinco. Saliente-se, outrossim, que as referidas benfeitorias encontram-se dentro da área de 120has adquiridos por terceiros, conforme averbação na matrícula nº R-9-41.084. Bem descrito na matrícula nº 41.084.

Avalio em R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) o hectare, perfazendo o total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil Reais).

Avaliação do bem: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme evento 156, AUTO2.

Sobre a fração ideal penhorada existem averbações de penhora, originadas de processos em tramitação perante o Judiciário Estadual (Av.3 e Av.4), além da anotação da constrição oriunda desta demanda (Av. 11).

Caso não haja licitantes em 1º Leilão, o bem acima irá a 2º Leilão a quem mais oferecer, por preço não inferior a 50% da avaliação para pagamento à vista (arts. 885 e 891 do CPC). Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), representante(s) legal(is), procuradores, credores, senhorio direto, usufrutuários e coproprietários através do presente edital, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça, para científicação pessoal, valendo o presente edital de notificação, segundo art. 889, parágrafo único, do CPC. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), não cabendo quaisquer responsabilidades à leiloeira.

Os interessados deverão diligenciar sobre eventuais ônus, penhoras ou despesas sobre o bem, sua regularização e transferência. A venda será à vista e/ou parcelada, mais comissão de leilão de 5% sobre o valor da arrematação e despesas administrativas. Caso o arrematante opte pelo pagamento de forma parcelada, deverá efetuar uma proposta diretamente à leiloeira, mediante o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento), quitando o valor remanescente em no máximo 30 (trinta) parcelas iguais e sucessivas, sendo estas corrigidas mensalmente. A primeira parcela deverá ser paga em até 30 dias da data da arrematação, vencendo as subsequentes a cada trinta dias, mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o 1º dia útil subsequente. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigo 895, §4º, do CPC). A comissão de leilão será paga à vista.

**Disponibilizado no D.E.: 21/01/2026**

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
2ª Vara Federal de Porto Alegre**

Depois de iniciados os atos preparatórios à hasta pública, sobrevindo suspensão, remição ou extinção do feito, em razão de solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito antes da arrematação, os honorários devidos à Leiloeira serão de 1% sobre a avaliação.

E, para que no futuro não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, cientificados os interessados de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 6º andar, ala oeste, bairro Praia de Belas, no horário das 13 às 18 horas. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. Eu, Isadora Dutra Schütz, Estagiária, digitei, e eu, Cassio Heydt Sangui, Diretor de Secretaria Substituto da 2ª Vara Federal, confiri, por ordem da MM Juíza Federal Substituta.

Documento eletrônico assinado por **PAULA BECK BOHN, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **710024027378v6** e do código CRC **e64cfcc4d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): PAULA BECK BOHN
Data e Hora: 09/01/2026, às 18:25:01

5003528-97.2018.4.04.7106

710024027378 .V6